



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 267/2014, de 04 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a Execução da Complementação do Recurso Estadual e o Financiamento do Elenco de Referência de Medicamentos da Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado do Tocantins no ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que Define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 384, de 05 de julho de 2005, que Autoriza os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I a realizarem procedimentos de atenção a usuários de álcool e outras drogas;

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.555, de 30 de julho de 2013, que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.088, de 26 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a Portaria/SESAU/Nº. 707, de 07 de outubro de 2011, que Dispõe sobre a Execução da Complementação do Recurso Estadual e o Financiamento do Elenco de Referência de Medicamentos da Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

RESOLVE:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 1º - Aprovar o Elenco de Referência de Medicamentos da Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado do Tocantins, do ano de 2014, conforme Anexo I.

Art. 2º - Aprovar a complementação do recurso, destinado à aquisição exclusiva dos medicamentos constantes no Anexo I a esta resolução, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será distribuído conforme população de abrangência do serviço, aos municípios que possuem serviço de saúde mental.

Art. 3º - Aprovar e Regular as normas de Execução da Complementação do Recurso Estadual e o Financiamento do Elenco de Referência de Medicamentos da Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado do Tocantins.

§ 1º - O valor referente à complementação da contrapartida estadual de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) é destinado à aquisição exclusiva dos medicamentos para saúde mental, e será distribuído conforme população de abrangência definida para 2014, de acordo com o Anexo II;

§ 2º - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única anual, conforme Anexo II;

§ 3º - O recurso pertencente aos municípios que não possuem serviço de saúde mental será repassado aos municípios que ofertarem o serviço de forma regionalizada, sendo que os últimos deverão atender aos usuários referenciados;

§ 4º - A Secretaria de Estado da Saúde ficará responsável pela execução do recurso financeiro destinado ao CAPS II de Araguaína – TO;

§ 5º - O repasse anual do recurso financeiro aos municípios fica condicionado à implantação e utilização regular do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, a fim de comprovar a aplicação do recurso.

Art. 4º - Os recursos per capita de que trata esta pactuação são calculados sobre a população IBGE 2010.

Art. 5º - É de responsabilidade de todas as 139 (cento e trinta e nove) Secretarias Municipais de Saúde o fornecimento dos medicamentos elencados na Portaria GM/MS Nº. 1.555/2013 para os pacientes com transtornos mentais, que estiverem em acompanhamento na Atenção Básica e/ou que forem referenciados para ambulatórios.

Art. 6º - Os pré-requisitos para recebimento de recursos financeiros oriundo do Estado para aquisição de medicamento pelos municípios para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

§ 1º - Municípios que tenham condições de assumir serviços de saúde mental segundo critérios da legislação vigente. (Lei Nº. 10.216/2001; Portaria GM/MS Nº. 1.555/2013; Portaria SAS/MS Nº. 224/1991; Portaria GM/MS Nº. 336/2002; Portaria GM/MS Nº. 189/2002; Portaria GM/MS Nº. 3.088/2011);

§ 2º - Ter CAPS implantado, em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com as exigências e orientações da Gerência Técnica de Saúde Mental;

§ 3º - Ter farmacêutico responsável pelo serviço (Portaria SVS/MS Nº. 344/1998 e Lei Nº. 5.991/1973);

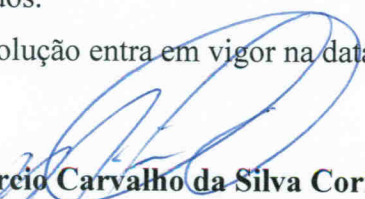
§ 4º - Comprometer-se a aplicar os recursos financeiros somente na compra dos medicamentos padronizados, conforme o termo de convênio;

§ 5º - Dispensar os medicamentos prescritos aos pacientes acompanhados pelos CAPS nos planos intensivos;

§ 6º - Dispensar os medicamentos padronizados no elenco aos portadores de autismo acompanhados pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

§ 7º - Os CAPS receberão o incentivo referente aos municípios referenciados.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Márcio Carvalho da Silva Correia
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 267/2014, de 04 de dezembro de 2014.

ELENCO DE REFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS DA SAÚDE MENTAL PARA DISPENSAÇÃO NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO ESTADO DO TOCANTINS

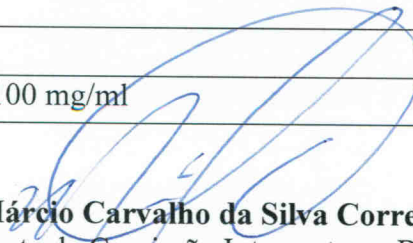
GRUPOS	APRESENTAÇÃO
ANTICONVULSIVANTES	
Fenobarbital 100 mg	Comprimido
Fenitoina 100 mg	Comprimido
Carbamazepina 200 mg	Comprimido
Carbamazepina 100mg/5ml	Frasco
Valproato de sódio 500 mg	Comprimido
Ácido valpróico 250 mg/5ml	Frasco
Topiramato 25 mg	Comprimido
Topiramato 50 mg	Comprimido
Topiramato 10 mg	Comprimido
ANTIDEPRESSIVOS	
Amitriptilina 25 mg	Comprimido
Amitriptilina 75mg	Comprimido
Fluoxetina 20 mg	Comprimido
Fluoxetina 10 mg	Comprimido
Fluoxetina 20 mg/mL	Frasco
Sertralina 50 mg	Comprimido
Venlafaxina OD 75 mg	Cápsula
Paroxetina 20 mg	Comprimido
Citalopram 20 mg	Comprimido
Bupropiona 150 mg	Comprimido
ANTIPSICÓTICOS	
Haloperidol 5 mg	Comprimido
Haloperidol 2 mg/mL	Frasco
Haloperidol, decanoato 70,52 mg	Ampola
Haloperidol 5 mg/mL	Ampola
Flufenazina, enantato 25 mg/mL	Ampola
Clorpromazina 25 mg	Comprimido
Clorpromazina 100 mg	Comprimido
Clorpromazina 25 mg/5mL	Ampola
Clorpromazina 4% solução	Frasco
Tioridazina 100 mg	Comprimido
Tioridazina 50 mg	Comprimido
Tioridazina 25 mg	Comprimido
Levopromazina 25 mg	Comprimido
Levopromazina 100 mg	Comprimido





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Risperidona 1 mg	Comprimido
Risperidona 2 mg	Comprimido
Pipotiazina 25 mg/1mL	Ampola
Pipotiazina 100 mg/4mL	Ampola
ANSIOLITICOS	
Alprazolam 2 mg	Comprimido
Diazepam 5 mg	Comprimido
Diazepam 10 mg	Comprimido
Clonazepam 0,5 mg	Comprimido
Clonazepam 2 mg	Comprimido
Clonazepam 2,5 mg/mL	Frasco
Midazolam 15 mg	Comprimido
Lorazepam 2 mg	Comprimido
Bromazepam 3 mg	Comprimido
Bromazepam 6 mg	Comprimido
OUTROS	
Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido
Prometazina 25 mg	Comprimido
Prometazina 50 mg/2mL	Ampola
Biperideno 2 mg	Comprimido
Cloridrato de Metilfenidato 10 mg	Comprimido
Cloridrato de Metilfenidato 20 mg	Comprimido
Piracetam 400 mg	Comprimido
Piracetam 800 mg	Comprimido
Piracetam 60 mg/mL	Frasco
Dissulfiram 250 mg	Comprimido
Diazepam 10 mg/2mL	Ampola
Biperideno 5ml/mL	Ampola
Naltrexona 50 mg	Comprimido
Piridoxina 500 mg	Comprimido
Tiamina 300 mg	Comprimido
Tiamina solução injetável 100 mg/ml	Ampola


Márcio Carvalho da Silva Correia
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



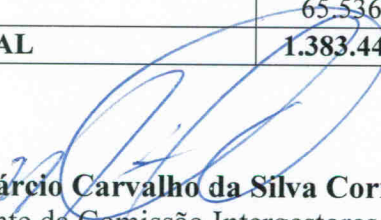


GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 267/2014, de 04 de dezembro de 2014.

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM TRANSFERIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA OS
RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE
ABRANGÊNCIA

	Municípios Sede de CAPS	População	%	Valor contrapartida (R\$)
1	Araguatins	125.558	9,06	28.400,00
2	Araguaína – CAPS II CAPS inf.- Estado	262.650	18,84	50.240,00
2.1	Araguaína – CAPS AD III - Município			25.120,00
3	Buriti do Tocantins	27.215	1,96	7.840,00
4	Colinas do Tocantins	146.205	10,57	36.560,00
5	Dianópolis	40.154	2,90	11.600,00
6	Gurupi	153.119	11,08	44.320,00
7	Formoso do Araguaia	18.427	1,33	5.320,00
8	Miracema	47.805	3,51	14.040,00
9	Palmas	253.771	18,37	73.480,00
10	Paraíso do Tocantins	115.685	8,35	33.400,00
11	Pequizeiro	19.695	1,43	5.720,00
12	Porto Nacional	102.313	7,41	29.640,00
13	Taguatinga	52.222	3,79	15.160,00
14	Tocantinópolis	65.536	4,79	19.160,00
	TOTAL	1.383.445	100,00	400.000,00


Márcio Carvalho da Silva Correia
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite